

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

A Comissão de Contratação, do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região - "CREF10/PB", nomeada pela Portaria nº 019/2025, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência, que será instaurada pelo CREF10/PB, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

O presente Chamamento Público nº 002/2026 é promovido em substituição ao Chamamento Público nº 001/2026, anteriormente revogado por decisão administrativa, no âmbito do Processo Administrativo nº 009/2026.

Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região - "CREF10/PB".

Objeto resumido: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Prazo de inscrição: 07/07/2026 a 16/07/2026.

Local para inscrição: R. Silvio Almeida, 836 - Expedicionários, João Pessoa - PB, 58041-020 (endereço temporário do CREF10/PB em razão da reforma na sede) ou através do e-mail orcamento+subcomissao@cref10.org.br.

Data prevista para publicação do rol de profissionais habilitados a participarem do sorteio público: 20/07/2026.

Data para a Sessão Pública de sorteio: 31/07/2026, às 10h00.

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura da sessão na data marcada, a mesma será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do CREF10/PB aos inscritos.

Os horários mencionados neste Edital de Chamamento Público referem-se ao horário oficial local.

Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos: <https://www.cref10.org.br/site/editais.php?id=94>.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão de Contratação no e-mail orcamento+subcomissao@cref10.org.br ou pelo telefone (83) 3244-3964.

João Pessoa/PB, 06 de julho de 2026.

Original assinado

Paulo Ferreira da Silva Júnior
Presidente – CREF10/PB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

Considerando que o Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região - "CREF10/PB" promoverá licitação na modalidade "Concorrência", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda, a Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 019/2025, faz saber **que estão abertas as inscrições para profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 001/2026.**

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente na Comissão de Contratação, ou enviar os documentos exigidos nesse Edital, para o endereço, conforme estabelecido pelo item 2.1 deste Edital.

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar, em caráter temporário, na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelos licitantes na concorrência promovida pelo CREF10/PB.

1.2. Conforme disposto no §1º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CREF10/PB.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão previamente cadastrados.

1.4. A relação prevista no item 1.3 terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. Para efetivar a inscrição visando integrar a subcomissão técnica, o profissional - graduado em comunicação, publicidade ou marketing deverá comparecer, pessoalmente, no CREF10/PB, do dia 07/07/2026 até o dia 16/07/2026, no horário de 8h00 às 17h00, munido dos documentos originais e cópias simples exigidos no item 2.1.1 deste Edital, ou enviar as cópias dos documentos exigidos, para o endereço de e-mail: orcamento+subcomissao@cref10.org.br.

2.1.1. Documentos exigidos para inscrição:

2.1.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CREF10/PB e de que não possui nenhum vínculo empregatício, nem faz parte do quadro societário de eventual Agência de Propaganda que venha a participar do processo licitatório (Anexo I).

- Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CREF10/PB, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

2.1.1.2 Currículo, composto do que segue:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em uma dessas áreas, devidamente comprovada;

- Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;

- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

2.2. Não será aceita inscrição sem apresentação dos documentos acima discriminados.

2.4. O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital será feito no Setor de Protocolo e encaminhado à Comissão de Contratação.

2.5 – Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) Que não atendam ao previsto neste Edital;

b) Que componham o quadro funcional ou que seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

c) Que, por quaisquer motivos, tenha sido declarada inidônea ou punida por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processos de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade administrativa.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A subcomissão técnica, a ser constituída pelo CREF10/PB será composta por 03 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública a ser realizada às 10h00 do dia 31/07/2026.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será divulgada no site do CREF10/PB, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o dia do sorteio.

3.2.1. A relação com os nomes dos potenciais membros da subcomissão técnica que integrarão a relação deverá conter, separadamente, os nomes dos que mantenham e os dos que não mantenham vínculo com o anunciante responsável pela licitação.

3.2.2 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.2.1 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.2.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.2.3 A impugnação poderá ser feita por intermédio de e-mail orcamento+subcomissao@cref10.org.br ou presencialmente no CREF10/PB, devidamente endereçada à Comissão de Contratação.

3.2.2.4. Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao mínimo exigido.

3.2.2.5 Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido pelo artigo 10, § 4º, da Lei Federal 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por 3 (três) membros, devendo, pelo menos, um membro não manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CREF10/PB, nos termos do artigo 10, § 1º, da Lei Federal 12.232/2010.

3.5. Os nomes remanescentes da relação, após o sorteio dos membros da subcomissão técnica, poderão ser todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de algum dos titulares.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no site institucional do CREF10/PB.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.

4.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito à Comissão de Contratação através de e-mail orcamento+subcomissao@cref10.org.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública de sorteio.

4.4 A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada por e-mail aos demais interessados que já tenham acessado o Edital e que tenham deixado junto à Comissão de Contratação dados para remessa de informações.

4.5 No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

4.6. Os membros da subcomissão técnica guardarão sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público, e não se utilizarão de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza.

4.7. Os membros da subcomissão técnica deverão assinar termo de responsabilidade, que ficará nos autos do processo licitatório.

4.8. Os membros da subcomissão técnica serão responsabilizados, na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

4.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Contratação do CREF10/PB.

João Pessoa/PB, 06 de julho de 2026.

Original assinado

Paulo Ferreira da Silva Júnior
Presidente – CREF10/PB

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

NOME:			
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:			
LOCAL DE TRABALHO:			
RG:	REG. PROFISSIONAL:	ÓRGÃO/ENTIDADE:	CPF:
ENDEREÇO:			
TELEFONES:		EMAIL:	

Venho por meio deste solicitar, espontaneamente, minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação a ser promovida, no exercício de 2026, pelo Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região - "CREF10/PB", para contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

DECLARO para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

1. () Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CREF10/PB;
2. () Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CREF10/PB.
3. () Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, e/ou faço parte do quadro societário de Agência de Publicidade.
4. () Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, bem como não faço parte do quadro societário de Agência de Publicidade.

Declaro, ainda, estar ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos em seu item 2.1.1.2.

João Pessoa/PB, ____ de _____ de 2026.

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CREF10/PB, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.